

AFINAL, QUANTOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS A UDESC OFERECE ?

Freqüentemente, em meio a palestras sobre a Universidade ou respondendo a uma pesquisa estatística qualquer, somos colocados diante de uma questão bastante objetiva: “quantos cursos de graduação presenciais a UDESC oferece?”. Pode parecer inacreditável, mas esta pergunta, aparentemente fácil de ser respondida, logo se mostra complexa. E isto não acontece apenas na UDESC, não. No meio acadêmico como um todo, o singelo ato de contar cursos de graduação constitui-se em tarefa desprovida de critérios uniformes e, portanto, passível de causar distorções e gerar polêmica. Vamos exemplificar: enquanto uma Instituição de Ensino Superior (IES) que oferece o Curso de Direito nos turnos matutino e noturno pode computá-lo como um curso apenas, outras IES o contarão como dois cursos.

A dificuldade que cerca o trato da matéria está calcada na indefinição do que vem a ser “curso” de graduação. O conceito de curso é impreciso e pouco claro, porquanto há notável confusão entre o que é curso, habilitação, opção, ou modalidade. Como se não bastasse, a esses elementos misturam-se ainda outras variáveis, como local e horário de oferta (desenvolvimento) das atividades curriculares. Em muitos casos, tal “salada de frutas” é provocada pelas próprias Instituições de Ensino, no intuito de apresentarem-se como vultuosas, uma vez que o número de cursos oferecidos (de graduação e de outros níveis) tem sido empregado como forma de mensuração – equivocada, diga-se de passagem – do tamanho, da importância e da expressividade das IES.

Antes de mais nada, desejamos esclarecer que o presente texto não pretende se configurar como uma aula sobre o assunto. Tenciona, tão somente, apresentar a visão deste Pró-Reitor sobre a questão, no exclusivo âmbito da UDESC. É muito provável que nosso posicionamento gere discordâncias, mas isso é salutar. Terá atingido seus propósitos se funcionar como uma espécie de “catalizador” para uma discussão mais ampla e mais aprofundada acerca do tema. Então, vamos lá.

Na nossa modestíssima opinião, o balizamento do que é um curso de graduação deve se dar com base em dois critérios fundamentais: o critério da possibilidade de escolha quando do ingresso e o critério do perfil profissiográfico específico.

Inicialmente, considero que uma organização curricular que pretenda merecer a qualificação de curso de graduação deve permitir que o aluno faça a opção por ela quando da inscrição para concorrer ao processo seletivo que escolherá os ocupantes das vagas disponíveis para ingresso. Ou seja, um curso, para ser curso mesmo, deve poder ser escolhido *a priori* pelo interessado. Eventuais opções a serem realizadas durante o curso, e para as quais nem sempre há vagas para todos os interessados, não podem ser consideradas como “curso” específico. Seriam, isto sim, habilitações ou modalidades deste curso.

Imaginemos que uma IES ofereça os cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas e de Licenciatura em Ciências Biológicas, com admissão separadamente. Teremos, neste caso, alunos que cursam um dos cursos, e alunos que cursam o outro curso, desde o início. Se você perguntar aos alunos qual curso freqüentam, quer na primeira como na enésima fase, alguns responderão “Bacharelado em Ciências Biológicas”, enquanto outros dirão “Licenciatura em Ciências Biológicas”. São, pois, dois cursos. Imaginemos, agora, que as opções Bacharelado e Licenciatura são oferecidas conjuntamente através do mesmo ingresso, isto é, através de turma única, e que a opção, por uma ou outra modalidade, dê-se, hipoteticamente, na sexta fase. Quando perguntados, da primeira à quinta fase, qual curso freqüentam, os alunos só poderão responder “Ciências Biológicas”. Um curso único, portanto. Apenas da sexta fase em diante, os estudantes poderão agregar, à resposta anterior, o complemento: Licenciatura ou Bacharelado. Mas um curso não começa na sexta fase. Pode começar uma habilitação ou, neste caso, uma modalidade. Na situação apresentada, pode ocorrer o agravante de haver vagas limitadas para uma e outra opção. Assim, é possível que muitos alunos ingressem no curso com a intenção de graduarem-se especificamente em uma das modalidades (por exemplo, Licenciatura), mas poderão não alcançar este intento, pois as vagas para a citada opção poderão ser totalmente preenchidas antes que lhes chegue a vez de escolher, restando, então, apenas a outra modalidade.

O segundo critério que julgamos definir um curso é o perfil profissiográfico do egresso, isto é, as habilidades e competências que o curso atribuirá ao seu graduado, capacitando-o de tal ou qual maneira

para o exercício de uma determinada profissão. O perfil profissiográfico está na razão direta da matriz curricular do curso. Uma matriz curricular transmitirá ou determinará um perfil profissiográfico; outra matriz curricular acarretará outro perfil. Ou seja, se perfil profissiográfico define curso, a matriz curricular, ao definir o perfil profissiográfico, define o curso. Isto vale dizer que cada curso deve ter uma matriz curricular específica. Se a matriz curricular é a mesma, trata-se do mesmo curso. Se uma IES oferece o curso de Administração em dois turnos distintos ou em duas cidades diferentes, com a mesma matriz curricular, estamos diante de apenas um curso. Se, no entanto, este curso de Administração apresentar duas ênfases, uma Empresarial, com uma matriz curricular, e outra, Comércio Exterior, com outra matriz curricular (mesmo que praticamente similar à anterior), teríamos dois cursos.

Assim, parece-nos que qualquer curso, para ser considerado como tal, deva cumprir, simultaneamente, estes dois quesitos: apresentar-se como opção de escolha já no processo seletivo para ingresso, e estar formatado em matriz curricular própria e exclusiva.

A Tabela 1 traz a relação de Cursos de Graduação presenciais oferecidos pela UDESC neste ano de 2002, listando-os com base nos dois critérios elencados acima e em um terceiro, que comporta os cursos que atendem, simultaneamente, os dois primeiros.

Tabela 1. Relação de Cursos de Graduação **presenciais** oferecidos pela UDESC em 2002, tomando por base os critérios “oferta individual no Concurso Vestibular”, “grade curricular específica” e ambos, simultaneamente.

	Vestibular	Grade curricular	Vestib. + Grade Curric.
CAV	1. Agronomia	1. Agronomia	1. Agronomia
	2. Medicina Veterinária	2. Medicina Veterinária	2. Medicina Veterinária
CCT	3. Ciências da Computação	3. Ciências da Computação	3. Ciências da Computação
	4. Engenharia Civil	4. Engenharia Civil	4. Engenharia Civil
	5. Engenharia Elétrica	5. Engenharia Elétrica	5. Engenharia Elétrica
	6. Engenharia Mecânica	6. Engenharia Mecânica	6. Engenharia Mecânica
	7. Engenharia de Produção e Sistemas	7. Engenharia de Produção e Sistemas	7. Engenharia de Produção e Sistemas
	8. Física (Licenciatura)	8. Física (Licenciatura)	8. Física (Licenciatura)
	9. Tecnologia em Sistemas de Informação – SBS *	9. Tecnologia em Sistemas de Informação	9. Tecnologia em Sistemas de Informação
	10. Tecnol. em Sistemas de Informação – JLE *		
11. Tecnologia Mecânica – Prod. Industrial Móveis	10. Tecnologia Mecânica – Prod. Industrial Móveis	10. Tecnologia Mecânica – Prod. Industrial Móveis	
CEART	12. Design Gráfico	11. Design Gráfico	11. Design Gráfico
	13. Design Industrial	12. Design Industrial	12. Design Industrial
	14. Moda	13. Moda	13. Moda
	15. Licenc. em Educação Artística – Artes Cênicas	14. Licenc. em Educação Artística – Artes Cênicas	14. Licenc. Em Educação Artística – Artes Cênicas
	16. Licenc. em Educação Artística – Artes Plásticas	15. Licenc. em Educação Artística – Artes Plásticas	15. Licenc. Em Educação Artística – Artes Plásticas
	17. Licenc. em Educação Artística – Música	16. Licenc. em Educação Artística – Música	16. Licenc. Em Educação Artística – Música
	18. Bacharelado em Música – opção Piano	17. Bacharelado em Música – opção Piano	17. Bacharelado em Música – opção Piano
	19. Bacharelado em Música – opção Violino	18. Bacharelado em Música – opção Violino	18. Bacharelado em Música – opção Violino
	20. Bacharelado em Artes Plásticas	19. Bacharelado em Artes Plásticas	19. Bacharelado em Artes Plásticas

CEFID	21. Educação Física – Masculino	20. Educação Física (Licenciatura)	20. Educação Física
	22. Educação Física – Feminino	21. Educação Física (Bacharelado)	
	23. Fisioterapia	22. Fisioterapia	21. Fisioterapia
ESAG	24. Administração – Turno Vespertino	23. Administração	22. Administração
	25. Administração – Turno Noturno		
FAED	26. Pedagogia	24. Pedagogia – Magist. Séries Inic. Ensino Fund.	23. Pedagogia
		25. Pedagogia – Magist. Mat. Pedag. Ensino Médio	
		26. Pedagogia – Orientação Educacional	
		27. Pedagogia – Supervisão Escolar	
		28. Pedagogia – Administração Escolar	
	27. Biblioteconomia	29. Biblioteconomia	24. Biblioteconomia
	28. História (Licenciatura e Bacharelado)	30. História (Licenciatura e Bacharelado)	25. História
	29. Geografia (Licenciat. e Bacharelado)	31. Geografia (Licenciat.)	26. Geografia
32. Geografia (Bacharel.)			

* SBS: São Bento do Sul; JLE: Joinville.

O Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) é a unidade da UDESC onde mais facilmente pode-se definir os cursos disponíveis. Eles são **dois** (Agronomia e Medicina Veterinária), clara e similarmente delimitados por ambos os critérios.

O Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) oferece sete cursos que não deixam qualquer dúvida quanto a esta condição: Ciências da Computação; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção e Sistemas; Física (Licenciatura); e Tecnologia Mecânica – Produção Industrial de Móveis. O Curso de Tecnologia em Sistemas de Informação, por sua vez, é oferecido na forma de duas turmas independentes, uma em Joinville e outra em São Bento do Sul, com ingresso específico para cada uma das turmas, mediante opção prévia. O Curso, entretanto, é um só, já que a matriz curricular observada para uma ou outra turma é a mesma. Assim, o CCT apresenta **oito** cursos de graduação, um dos quais em duas turmas.

O Centro de Artes (CEART) abriga, na nossa ótica, um total de **nove** cursos de graduação. Vamos analisar cada caso. O Curso de Moda apresenta-se com habilitação única (Estilismo), o que o configura, indiscutivelmente, como um e apenas um curso. A análise quanto ao Curso de Design deve iniciar pela descrição de sua curiosa gênese. A Resolução N° 075/2000-CONSUNI determinou que o então Curso de Bacharelado em Desenho Industrial/Projeto do Produto e Programação Visual (20 vagas anuais no total) passasse a denominar-se Curso de Bacharelado em Design – nas habilitações Design Industrial e Design Gráfico, com 20 (vinte) vagas anuais cada uma. Com a devida vênica à sempre sábia decisão do Conselho Universitário, o que ocorreu não foi somente uma mudança de denominação. Na verdade, o ato efetivamente extinguiu o Curso de Desenho Industrial e criou dois novos cursos, e não um curso com duas habilitações. O próprio Conselho Estadual de Educação, no processo de reconhecimento do Curso de Desenho Industrial, já sinalizou que os Cursos de Design Industrial e de Design Gráfico devem ser submetidos à processo próprio de reconhecimento, atestando sua condição de cursos novos. O Curso de Licenciatura em Educação Artística apresenta outra particularidade. Em tese, é um curso único, com três habilitações: Artes Cênicas, Artes Plásticas e Música. Na prática, entretanto, cada habilitação funciona como um curso específico, pois a definição da opção de preferência é feita já no Concurso Vestibular, além de apresentarem matrizes curriculares inteiramente diversas entre si. O próprio CEART já

manifestou-se favorável a transformar as habilitações em cursos, tendo recebido autorização neste sentido em abril de 2001, através da Resolução N° 011/2001-CONSUNI. Portanto, parece-nos claro que podemos considerá-los três cursos. No caso do Bacharelado em Música, as duas opções – Piano e Violino – mantêm ingressos distintos e matrizes curriculares próprias, configurando, ao nosso ver, dois cursos. Registre-se, no entanto, que existem aqueles que o tratam como um curso único. O Bacharelado em Artes Plásticas, por sua vez, existia até o primeiro semestre de 2000 com duas habilitações, Pintura/Gravura e Escultura/Cerâmica. Por força de reformulação curricular, aprovada pela Resolução N° 005/2000-CONSUNI, as duas habilitações foram fundidas, restando um curso sem habilitações.

No Centro de Educação Física, Fisioterapia e Desportos (CEFID), vislumbramos a existência de **dois** cursos, opinião esta que, temos certeza, será duramente combatida por algumas pessoas daquele Centro. Os dois cursos são o de Fisioterapia e de Educação Física. Sobre o Curso de Fisioterapia creio não ser necessário proceder maiores detalhamentos, pois sua condição de curso é óbvia. A polêmica poderá se dar em relação ao Curso de Educação Física. Este curso é oferecido, no Concurso Vestibular, mediante uma divisão de gênero, isto é, em turmas masculino e feminino. Em 1998, enviamos um dossiê ao Centro, sugerindo a unificação do ingresso em turma única, independente de sexo. Na época, realizamos minuciosa pesquisa que apontou que, no Brasil, apenas duas Universidades mantinham (e ainda mantém) tal divisão: a UDESC e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFFRJ). Assim, no CEFID o ingresso ao Curso de Educação Física dá-se em turmas específicas por sexo. Dentro do Curso, contudo, as disciplinas, na sua imensa maioria, são oferecidas de forma mista, uma vez que as matrizes curriculares para as turmas masculina e feminina são exatamente as mesmas. É evidente que o Centro não pretenderia considerar como dois cursos o resultado desta divisão por sexo. Ocorre, no entanto, que, na quinta fase do Curso, o estudante (homem ou mulher) deve optar pela modalidade Licenciatura ou pela modalidade Bacharelado. Até a quarta fase, inclusive, a matriz curricular é única. Na quinta fase ocorre a cisão, com matrizes curriculares específicas. É o chamado sistema em “Y”, que bifurca, em um determinado ponto, para dois outros caminhos. Assim, o CEFID gradua bacharéis e licenciados em Educação Física, opção esta que ocorre no meio do curso, e não na escolha da opção no processo seletivo de ingresso. Como já dissemos exaustivamente, consideramos que, neste caso, não transparece a existência de dois, mas sim de apenas um curso.

O Centro de Ciências da Administração (CCA/ESAG) oferece o Curso de Administração, em duas turmas: vespertino e noturno. Neste caso, a entrada é específica, pois o candidato já escolhe sua opção de turma no processo seletivo, mas a matriz curricular é a mesma, independente do horário em que são ministradas as aulas. Como tal, configura **um** curso único.

A unidade pioneira da UDESC, o Centro de Ciências da Educação (CCE/FAED), oferece os Cursos de Pedagogia, Biblioteconomia, História e Geografia. A Pedagogia comporta cinco habilitações, dentre as quais são disponibilizadas as duas ou três habilitações de maior interesse dos alunos, a partir da sétima fase do Curso. Nos seis períodos anteriores, a matriz curricular é unificada. Desta forma, é inegável que o Curso de Pedagogia constitua um curso único. A Biblioteconomia, que já teve duas habilitações antes da recente reforma curricular (Resolução N° 026/2001-CONSUNI), agora apresenta-se como um curso de apenas uma habilitação, sem qualquer possibilidade de derivação curricular. O Curso de História gradua alunos com dupla aptidão – simultaneamente bacharéis e licenciados, utilizando-se, para isso, de uma única opção tanto de ingresso quanto de matriz curricular. É, portanto, um curso, não obstante atender as duas modalidades. O Curso de Geografia, ao contrário, apresenta estas modalidades separadamente, com matriz curricular específica a partir da sexta fase, quando o aluno deve fazer sua opção. O ingresso como turma única, entretanto, determina que seja considerado como apenas um curso. Assim, a FAED teria **quatro** cursos, um dos quais com cinco habilitações e outro com duas modalidades.

Nossa interpretação conduz à conclusão de que a UDESC oferece **26 cursos de graduação presenciais**. Pelo critério de ingresso específico no processo seletivo, seriam 29 cursos, e pelo critério de matriz curricular própria e exclusiva, seriam 32 cursos/habilitações. Por este último critério, considerando ainda os Cursos de Tecnologia em Sistemas de Informação e de Administração como dois, cada um, chegaríamos ao número máximo de 34 cursos presenciais, referência que poderia ser utilizada por quem desejasse apresentar o número de “opções” (não cursos!) de nosso ensino de graduação.

Caberia, antes de concluir, levantar dois outros aspectos, que a leitura deste texto poderia suscitar.

Primeiramente, desejamos externar nossa posição de que o número de Coordenações de Colegiado de Curso de Graduação não deveria estar atrelado aos números de cursos que aqui levantamos. Tal afirmativa pode soar estranha para quem estiver movido pelo raciocínio simplista de “um Coordenador para cada curso”. Esta lógica, empregada até aqui, precisa ser revista. O Curso de Tecnólogo em Sistemas de Informação, oferecido em Joinville e São Bento do Sul, é, como demonstramos, apenas um curso. No entanto, administrá-lo pedagogicamente com somente um Coordenador de Colegiado pode tornar-se difícil ou inviável. Por outro lado, os Cursos de Design Industrial e Design Gráfico talvez não precisem de um Coordenador de Colegiado cada, o mesmo ocorrendo para os Cursos de Bacharelado em Música, opção Piano, e Bacharelado em Música, opção Violino. Em alguns casos, a figura do Coordenador do Colegiado de Curso poderia ser substituída, com provável vantagem, por um Coordenador de Área de Conhecimento.

De outra parte, devemos reafirmar que o número de cursos não é o instrumento adequado para mensurar o tamanho de cada Centro, principalmente em se tratando de questões estratégicas, como divisão de recursos orçamentários. Há outras variáveis de tanto ou maior relevância e confiabilidade, como, por exemplo, o número de servidores técnico-administrativos, docentes e de alunos. Apenas a título de curiosidade, basta referir que o CEFID, com dois cursos, possui mais acadêmicos do que a FAED, com quatro. O CAV, também com apenas dois cursos, tem cerca de 90% do número de alunos do CEART, que oferece nove cursos.

Muito mais importante do que o número de cursos de graduação que a UDESC oferece é o papel que ela representa à sociedade catarinense e ao desenvolvimento do Estado que lhe mantém. Nossa Universidade, como qualquer IES, deve ter em mente que, acima de seus números e de suas estatísticas, está a satisfação das pessoas a quem pretende atender. Ou seja, o parâmetro de mensuração é qualitativo ou quantitativo, mas nunca meramente quantitativo. E neste viés, notadamente pedagógico, a UDESC já provou o que quer e aquilo do que é capaz.

Antonio Waldimir Leopoldino da Silva
Pró-Reitor de Ensino